

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1311/2025/PGJ

Redistribui Função Gratificada de nível 2 (FG2) e altera o anexo V do Ato n. 243/2013/PGJ, que disciplina a Função Gratificada no âmbito do Ministério Pùblico.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com base, ainda, na Lei Complementar estadual n. 736, de 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n. 2025/019560,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a Função Gratificada de nível 2 (FG2), da Coordenadoria de Logística para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º O Anexo V do Ato n. 243/2013/PGJ passa a vigorar com a alteração constante no Anexo I do presente Ato.

Art. 3º Este Ato retroagirá seus efeitos a 8 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

<center>

| REDISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS | | | |
|--|------|-------------------------------|------|
| COORDENADORIA DE LOGÍSTICA | | PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | |
| Cargo | Qtd. | Cargo | Qtd. |
| FG-2 | 1 | FG-2 | 1 |

PORTARIA N. 7.120/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **LIEGE DELLA GIUSTINA RABELO**, matrícula n. 303.939-0, Técnica do Ministério Pùblico, a Função Gratificada de Nível Dois (FG2), nos termos do art. 4º, II, do Ato n. 243/2013/PGJ, de Assessoramento Técnico na Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 8 de julho de 2025 a 7 de julho de 2027, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/019560.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 7.441/2025

Designa os membros do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais para o período de 2025 a 2027.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO os termos do Ato n. 273/2009/PGJ, de 9 de junho de 2009, alterado pelo Ato n. 924/2011/PGJ, de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a composição e disciplina a eleição dos membros do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §6º, do Ato n. 273/2009/PGJ, que atribui ao Procurador-Geral de Justiça a indicação dos membros do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais, titular ou suplente, quando não tenha havido candidato inscrito às eleições; e,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 8º do Ato n. 273/2009/PGJ, com a redação que lhe deu o art. 1º do Ato n. 924/2011/PGJ, de 27 de outubro de 2011, que determina ao Procurador-Geral de Justiça a expedição de ato designando os conselheiros e seus suplentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Ministério Público para compor o Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais - CCPPI, biênio 2025-2027:

I - na qualidade de ex-Procuradores-Gerais de Justiça: Pedro Sérgio Steil, matrícula n. 146.792-1, Procurador de Justiça; Gercino Gerson Gomes Neto, matrícula n. 196.604-9, Procurador de Justiça; e Fábio de Souza Trajano, matrícula n. 220.468-1, Procurador de Justiça;

II - como Representantes do Segundo Grau: Onofre José Carvalho Agostini, matrícula n. 274.502-0, Procurador de Justiça (titular); e Lenir Roslindo Piffer, matrícula n. 168.116-8, Procuradora de Justiça (suplente);

III - como Representantes do Primeiro Grau:

a) Região Extremo-Oeste: Fernanda Silva Villela Vasconcellos, matrícula n. 684.985-7, Promotora de Justiça (titular); e Jessica de Souza Rangel Fernandes, matrícula n. 685.040-5, Promotora de Justiça (suplente);

b) Região Oeste: Joaquim Torquato Luiz, matrícula n. 371.921-9, Promotor de Justiça (titular); e Cristiane Weimer, matrícula n. 658.866-2, Promotora de Justiça (suplente);

c) Região Meio-Oeste: José da Silva Junior, matrícula n. 685.024-3, Promotor de Justiça (titular); e Francieli Fiorin, matrícula n. 358.350-3, Promotora de Justiça (suplente);

d) Região do Planalto Serrano: Luciana Uller Marin, matrícula n. 340.795-0, Promotora de Justiça (titular); e Vinícius Silva Peixoto, matrícula n. 684.987-3, Promotor de Justiça (suplente);

e) Região do Alto Vale do Itajaí: Rafaela Denise da Silveira Beal, matrícula n. 357.969-7, Promotora de Justiça (titular); e Renata Bezerra Marinho de Oliveira, matrícula n. 684.870-2, Promotora de Justiça (suplente);

f) Região do Médio Vale do Itajaí: Alexandre Daura Serratine, matrícula n. 303.917-0, Promotor de Justiça (titular); e Cristina Nakos, matrícula n. 384.896-5, Promotora de Justiça (suplente);

g) Região do Vale do Rio Itajaí e do Tijucas: Analú Librelato Longo, matrícula n. 312.058-9, Promotora de Justiça (titular); e Mirela Dutra Alberton, matrícula n. 340.470-6, Promotora de Justiça (suplente);

h) Região da Grande Florianópolis: Benhur Poti Betiolo, matrícula n. 321.052-9, Promotor de Justiça (titular); e Henrique Laus Aieta, matrícula n. 372.065-9, Promotor de Justiça (suplente);

i) Região do Planalto Norte: Gabriela Arenhart, matrícula n. 684.986-5, Promotora de Justiça (titular); e Fernanda Priorelli Soares Togni, matrícula n. 684.841-9, Promotora de Justiça (suplente);

j) Região Norte: Lanna Gabriela Bruning Simoni, matrícula n. 955.995-7, Promotora de Justiça (titular); e Wagner Pires Kuroda, matrícula n. 340.671-7, Promotor de Justiça (suplente);

k) Região Sul: Anderson Adilson de Souza, matrícula n. 391.041-5, Promotor de Justiça (titular); e Paulo Henrique Lorenzetti da Silva, matrícula n. 684.759-5, Promotor de Justiça (suplente);

l) Região do Extremo-Sul: Flávio Fonseca Hoff, matrícula n. 684.719-6, Promotor de Justiça (titular); e Jadson Javel Teixeira, matrícula n. 357.594-2, Promotor de Justiça (suplente);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA EM RAZÃO DE INCORREÇÃO MATERIAL IDENTIFICADA NA PUBLICAÇÃO NO DOE N. 4.020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 7569/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

| Comarca | Cargo | Matrícula | Nome | Período |
|-----------------------|----------------------------|-----------|--------------------------|---------------|
| Capital-Fórum Central | Coordenador Administrativo | 321.010-3 | Rodrigo Cunha Amorim | 11/12 a 12/12 |
| | Coordenador Administrativo | 321.010-3 | Rodrigo Cunha Amorim | 15/12 a 16/12 |
| Garopaba | Coordenador Administrativo | 340.544-3 | Marcelo José Zattar Cota | 03/12 a 03/12 |
| Porto União | Coordenador Administrativo | 658.999-5 | Tiago Prechlhak Ferraz | 03/12 a 03/12 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7570/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 15 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou a Doutora **RAFAELA DENISE DA SILVEIRA BEAL**, matrícula n. 357.969-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7571/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 25 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.382/2025, que designou o Doutor **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.572/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de dezembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

| Comarca | Cargo | Matrícula | Nome | Período |
|-----------------------|----------------------------|-----------|------------------------------|---------------|
| Capital-Fórum Central | Coordenador Administrativo | 316.032-7 | Giovanni Andrei Franzoni Gil | 15/12 a 15/12 |
| | Coordenador Administrativo | 316.032-7 | Giovanni Andrei Franzoni Gil | 11/12 a 12/12 |
| Garopaba | Coordenador Administrativo | 658.774-7 | Guilherme Brito Laus Simas | 3/12 a 3/12 |
| Porto União | Coordenador Administrativo | 684.904-0 | Giovanna Wolf Davelli | 3/12 a 3/12 |
| Rio do Sul | Coordenador Administrativo | 329.002-6 | Eduardo Chinato Ribeiro | 15/12 a 15/12 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.582/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Catanduvas, para responder, em colaboração, no dia 4 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Herval D'Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.583/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCOS SCHLICKMANN ALBERTON**, matrícula n. 684.720-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 4 do mês de dezembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Lourenço do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.584/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAÍSA CARVALHO SIMÕES ROLLIN**, matrícula n. 952.999-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Jaguaruna, para responder, em colaboração, no dia 4 do mês de dezembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Jaguaruna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.586/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **GERUZA ISOTON**, matrícula n. 684.722-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de dezembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.587/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **GABRIELA BASSO ALPINI**, matrícula n. 684.746-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Curitibanos, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de dezembro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.590/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ANA CAROLINA CERIOTTI**, matrícula n. 958.922-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Guaramirim, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de dezembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São João Batista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.591/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Herval D'este.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORATARIA N. 7.592/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DANIEL WESTPHAL TAYLOR**, matrícula n. 340.668-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 5 do mês de dezembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTEARIA N. 7.594/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **HENRIQUE LAUS AIETA**, matrícula n. 372.065-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de dezembro de 2025, pela 6^a PJ da Comarca de Brusque.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTEARIA N. 7.595/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LETÍCIA BAUMGARTEN FIOMENO**, matrícula n. 340.338-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 18^a Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 2 do mês de dezembro de 2025, pela 32^a PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTEARIA N. 7.596/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1^a PJ da Comarca de Ibirama, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de dezembro de 2025, pela 1^a PJ da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTEARIA N. 7.597/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1^a PJ da Comarca de Ibirama, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de dezembro de 2025, pela 1^a PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.602/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 5 de dezembro do corrente ano, a Portaria n. 1.788/2025, que designou, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, matrícula n. 357.515-2, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2025/040207.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7.614/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA**, matrícula n. 684.982-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Ipumirim, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Seara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 7.616/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Catanduvas, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 7ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 1410/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **GUILHERME LUIZ DUTRA**, matrícula n. 684.848-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3^a Promotoria de Justiça da Comarca de Içara, para o cargo de Promotor de Justiça da 2^a Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da promoção do Doutor Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos para o cargo de Promotor de Justiça da 9^a Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO N. 1.411/2025/CSMP

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, objeto do Anexo Único do Ato n. 614/2024/CSMP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições constantes no art. 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e com fundamento nos artigos 19, inciso II, e 35, inciso XXVII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 2019, atendendo ao que foi deliberado em sessão realizada no 16 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público à nova redação do § 2º do art. 21 da Resolução CNMP n. 89, de 2012, conferida pelo art. 3º da Resolução CNMP n. 311, de 2025, compatibilizando a proteção de dados pessoais, na forma da Lei n. 13.709/2018, com a publicidade dos atos oficiais, conforme disposição da Lei n. 12.527/2011; e

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo na Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público realizada no dia 3 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do § 1º, os §§ 3º e 4º do art. 29, e incluir os §§ 5º e 6º ao mesmo art. 29, todos do Regimento Interno do Conselho Superior, constante do Anexo Único do Ato n. 614/2024/CSMP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

§ 1º

II - quando a matéria debatida envolver temas que colidam com a proteção da intimidade e de dados pessoais sensíveis das partes e a segurança da sociedade e do Estado;

§ 3º A interrupção da transmissão não implicará a suspensão da gravação do ato que, após encerrada a sessão, permanecerá vinculada ao processo sigiloso ou ao qual esteja vinculado, disponível para consulta apenas às partes, seus procuradores e aos Conselheiros que participaram da sessão.

§ 4º Encerrada a transmissão, a gravação em áudio e vídeo da sessão do Conselho Pleno permanecerá disponível apenas na intranet e a de áudio da sessão das Turmas Revisoras também em plataforma de acesso público, pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º No início da transmissão ao vivo das sessões e da gravação das Turmas Revisoras disponíveis em plataforma de acesso público deverá constar mensagem de que as imagens e áudios destinam-se exclusivamente ao julgamento dos procedimentos pautados, sendo protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais, vedada a sua gravação e divulgação por qualquer meio.

§ 6º Caberá ao relator do procedimento a decisão acerca do fornecimento de cópia da gravação de áudio e/ou vídeo do julgamento a interessado que o requerer, observadas, em quaisquer hipóteses, as restrições constantes no § 5º." (N.R.)

Art. 2º Fica acrescido o art. 53-A ao Regimento Interno do Conselho Superior, constante do Anexo Único do Ato n. 614/2024/CSMP, com a seguinte redação:

"Art. 53-A. As atas das sessões deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Ministério Público, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de sua aprovação." (N.R.)

Art. 3º Este Ato entra em vigor no dia de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 307/2025/CSMP

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei

Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos (Processo 46/2025).

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 308/2025/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara (Processo 54/2025).

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DA TERCEIRA TURMA REVISORA**SESSÃO 2/12/2025**

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a TERCEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia dois de dezembro de 2025, às 14 horas, composta pelos(a) Conselheiros(a) Cristiane Rosália Maestri Böell (Presidente), Abel Antunes de Mello, Paulo Antonio Locatelli, Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães, decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002778-3 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001451-1 da 15ª de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001514-0 da 10ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000915-2 da 2ª de Canoinhas;

Inquérito Civil n. 06.2018.00003721-3 da 4ª de Gaspar;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003614-5 da 1ª de Garopaba; e

Inquérito Civil n. 06.2022.00004235-0 de Ponte Serrada.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00005348-8 de São José do Cedro;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005023-6 da 2ª de Araranguá;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005296-7 da 4ª de Itajaí;

Inquérito Civil n. 06.2021.00004594-3 da 4ª de Lages;

Inquérito Civil n. 06.2014.00000616-0 da 11ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003912-0 da 3ª de Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2022.00004210-6 da 2ª de Fraiburgo;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005004-7 da 2ª de Indaial;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004204-7 da 2ª de Maravilha; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00001474-4 da 3ª de Tijucas.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Inquérito Civil n. 06.2025.00003162-1 da 31ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2023.00001922-0 da 5ª de Araranguá;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001405-5 da 13ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2019.00003706-1 da 11ª de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2020.00003588-5 da 1ª de Balneário Piçarras;

Inquéritos Civis n. 06.2020.00005352-8 e 06.2022.00001878-3 da 2ª de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000796-5 da 3ª de Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2020.00003476-4 da 3ª de Mafra;

Inquérito Civil n. 06.2020.00003735-0 da 4ª de Navegantes; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00001000-4 da 3ª de Urussanga.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o

Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001915-0 da 14^a de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003193-9 da 2^a de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001122-1 da 8^a de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003643-8 da 5^a de Rio do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2020.00003278-8 da 1^a de Santo Amaro da Imperatriz;

Inquérito Civil n. 06.2022.00003007-6 da 2^a de Tijucas; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00004326-1 da 1^a de Trombudo Central.

2) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2025.00003151-0 da 13^a de Joinville.

3) Por unanimidade, não conhecer da remessa.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00010043-6 de São José do Cedro.

4) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2025.00058610-2 da 3^a de Porto Belo.

5) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2025.00024757-3 da 25^a da Capital.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2025.00051694-9 da 1^a de Navegantes.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00050995-9 da 4^a de São José.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2025.00058012-0 da 4^a de Balneário Camboriú;

Notícia de Fato n. 01.2025.00051510-6 da 13^a de Blumenau;

Notícia de Fato n. 01.2025.00055728-4 da 2^a de Palhoça;

Notícia de Fato n. 01.2025.00041409-8 de Quilombo;

Notícia de Fato n. 01.2025.00044069-6 de Santa Cecília; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00037436-7 de São José do Cedro.

6) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00061459-2 da 28^a da Capital.

7) Procedimentos baixados em diligência.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell:

Inquérito Civil n. 06.2025.00000131-6 da 4^a de Rio do Sul.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA REVISORA

SÚMULA DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

SESSÃO 3/12/2025

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a PRIMEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia três de dezembro de 2025, às 14 horas, composta pela(os) Conselheira(os) Sonia Maria Demeda Groisman Piardi (Presidente, e.e), Carlos Henrique Fernandes e Marcelo Truppel Coutinho - ausente a Conselheira Eliana Volcato Nunes (em licença de compensação de plantão) -, decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi (votaram, também, os Conselheiros Carlos Henrique Fernandes e Marcelo Truppel Coutinho):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000200-4 da 2^a de Santo Amaro da Imperatriz;
Inquérito Civil n. 06.2024.00005232-3 da 6^a de Blumenau;
Inquérito Civil n. 06.2018.00005753-1 da 1^a de Jaraguá do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000370-3 da 4^a de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000956-0 da 1^a de Gaspar;
Inquérito Civil n. 06.2018.00006860-6 da 3^a de Mafra;
Inquérito Civil n. 06.2013.00001103-6 da 4^a de Navegantes;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000057-9 da 2^a de Tijucas;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003892-8 de Ipumirim;
Inquérito Civil n. 06.2024.00002652-5 de São José do Cedro; e
Inquérito Civil n. 06.2021.00001121-0 de Tangará.

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho e a Presidente, e.e., Sonia Maria Demeda Groisman Piardi):

Inquérito Civil n. 06.2025.00004321-7 da 9^a de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002742-8 da 4^a de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000776-5 da 10^a de São José;
Inquérito Civil n. 06.2016.00007387-8 da 11^a de São José;
Inquérito Civil n. 06.2019.00002233-5 da 1^a de Braço do Norte;
Inquérito Civil n. 06.2022.00001743-0 da 3^a de Mafra; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00003156-1 da 4^a de Navegantes.

Relator Marcelo Truppel Coutinho (votaram, também, a Presidente, e.e., Sonia Maria Demeda Groisman Piardi e o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003761-5 da 21^a de Joinville;
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00003425-8 da 2^a de Presidente Getúlio;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001019-9 da 9^a de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2024.00004752-0 da 4^a de São José;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003641-6 da 2^a de Biguaçu;
Inquérito Civil n. 06.2024.00002876-7 da 2^a de Içara;
Inquérito Civil n. 06.2022.00001744-0 da 2^a de Indaial; e
Inquérito Civil n. 06.2018.00006358-8 da 4^a de Navegantes.

2) Por unanimidade, não acolher as razões apresentadas e homologar a promoção de arquivamento.

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho e a Presidente, e.e., Sonia Maria Demeda Groisman Piardi):

Inquérito Civil n. 06.2025.00000712-1 da 4^a de São José.

3) Por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso interposto e, nessa extensão, negar-lhe provimento.

Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi (votaram, também, os Conselheiros Carlos Henrique Fernandes e Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2025.00052000-9 da 6^a de Balneário Camboriú.

4) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho e a Presidente, e.e., Sonia Maria Demeda Groisman Piardi):

Notícia de Fato n. 01.2025.00035535-9 da 12^a da Capital.

Relator Marcelo Truppel Coutinho (votaram, também, a Presidente, e.e., Sonia Maria Demeda Groisman Piardi e o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes):

Notícia de Fato n. 01.2025.00059447-9 da 20^a de Joinville; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00031338-0 da 4^a de Navegantes.

5) Por unanimidade, não conhecer da remessa.

Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi (votaram, também, os Conselheiros Carlos Henrique Fernandes e Marcelo Truppel Coutinho):

Inquérito Civil n. 06.2025.00001916-1 de Quilombo.

6) Por unanimidade, conhecer parcialmente da remessa e, nessa extensão, homologar a promoção de arquivamento.

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho e a Presidente, e.e., Sonia Maria Demeda Groisman Piardi):

Inquérito Civil n. 06.2025.00000281-5 da 1^a de Santo Amaro da Imperatriz.

7) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Pùblico Federal.

Relatora Sonia Maria Demeda Groisman Piardi (votaram, também, os Conselheiros Carlos Henrique Fernandes e Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2025.00061423-7 da 28^a da Capital.

Relator Marcelo Truppel Coutinho (votaram, também, a Presidente, e.e., Sonia Maria Demeda Groisman Piardi e o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes):

Notícia de Fato n. 01.2025.00061497-0 da 28^a da Capital.

8) Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos à Exma. Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para que instaure e presida a investigação.

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho e a Presidente, e.e., Sonia Maria Demeda Groisman Piardi):

Notícia de Fato n. 01.2025.00039483-0 da 14^a de Lages.

9) Procedimentos baixados em diligência.

Relator Carlos Henrique Fernandes:

Notícia de Fato n. 01.2025.00061457-0 da 2^a de Biguaçu;

Notícia de Fato n. 01.2025.00040019-3 da 1^a de Braço do Norte e

Notícia de Fato n. 01.2025.00031154-9 da 4^a de Gaspar.

Relator Marcelo Truppel Coutinho:

Inquérito Civil n. 06.2023.00003147-9 da 1^a de Braço do Norte;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005310-0 da 4^a de Curitibanos; e

ANPC n. 07.2025.00005710-0 da 4^a de Curitibanos.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

SONIA MARIA DEMEDA GROISMAN PIARDI

PROCURADORA DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA REVISORA, E.E.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00263433-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5^a Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natan Paim Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00540039-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5^a Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Valter Inacio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 27/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00540052-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5^a Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitor Narcizo Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 27/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00554784-4 (SIG) E 5021948-78.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Marcia Luciane Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00554784-4 (SIG) E 5021948-78.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Luana Gabriela Cezimbra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00565530-8 (SIG) E 5022241-48.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Claudio Benites da Silva Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00565806-0 (SIG) E 5022544-62.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Robert Rodrigues Sindeaux Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 4/12/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064535-2

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 2/12/2025

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar a regularidade do pagamento de diárias relativas à viagem para participação no Congresso Brasileiro de Enfermagem, especialmente quanto à observância dos procedimentos exigidos para comprovação da presença no referido evento e, consequentemente, da utilização das diárias para a finalidade previamente estabelecida, dentro do prazo ou período indicado.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002532-1

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/12/2025

Partes: Giancarlos Marquetti, Geanie Fiamoncini Marquetti, João Paulo de Amorim, Roberto Pisa, Bianca Maria Marquetti Pisa, Sven Francis Schumacher, Denner Lino Dalroft e Cintia Rosane Vinotti (representantes); e Mário Joaquim Fachini, Doralice Madalena Fachini e Município de Blumenau (representados).

Conclusão: meio ambiente e urbanismo. Parcelamento do solo e drenagem pluvial. Inquérito civil instaurado para apurar deficiências no sistema de drenagem e contenção de encostas no Loteamento Condomínio Residencial Rodolfo Kuhlmann, com riscos geológicos e hidrológicos aos imóveis circunvizinhos. Instrução do procedimento que demonstrou a resolução da demanda via autocomposição administrativa, mediante termo de novação de obrigações. Execução das obras de infraestrutura externa pelo Município com materiais doados pelos empreendedores. Vistoria técnica da SEPLAN, que confirmou a instalação de tubulação de grande porte e a adequação do sistema de drenagem. Ausência de novos registros de alagamentos ou riscos iminentes. Sindicância administrativa municipal concluída sem apuração de infração funcional. Perda superveniente do objeto ante a regularização fática e ausência de justa causa para o ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento do procedimento. Promoção de arquivamento que se submete ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003822-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: 7ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possíveis irregularidades na exploração de espaço público municipal pela Lanchonete Terminal Urbano Ltda. Objeto apurado no Inquérito Civil n. 06.2010.00002177-6. Celebração de termo de ajustamento de conduta. Determino o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Pùblico: Thiago Carriço de Oliveira

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00556792-9 E 5021812-17.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Messias da Silva Miranda.

A pessoa identificada, caracterizada como vítima no inquérito acima autuado, no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policial militar. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00557437-4 E 5021838-15.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Simões da Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00260512-0 (SIG) E 5003406-10.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hugo Castro Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99119-5232 - e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 22/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00275791-5 (SIG) E 5003625-23.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alejandro Teixeira Veiga.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99194-5401 - e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 28/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000974-35.2025.8.24.0582 E SIG/MP N. 08.2025.00533981-7**

Comarca: Capital

Órgão do Ministério Público: 39ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rosiane Machado, Basílio Manuca, Andriele da Rocha Gavioli, Glaucia Mathias, Lourdes Aparecida Da Cruz, Anita Nicole De Jesus Batista, Barbara Silveira Alexandre, Adilson Valmor Batista, Matheus Antunes Fermiano, Cassiane Helena De Azevedo Santos, Marianea Silva, Mikaella Rodrigues e Gustavo Ramos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**SINDICÂNCIA N. 08.2025.00558674-8 E 5021874-57.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Matias da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003330-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Partes: Danilo Saldanha Bizarro e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC).

Objeto: apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços do CIASC contratados pelos órgãos Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Inovação (SCTI) e Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, referentes aos Processos n. 363/2025 e 773/2025.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00558569-3****COMARCA:** Chapecó**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 8ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Mendes Noleto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900, e-mail: Chapeco08PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de violação de domicílio. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 28/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00022442-1 (SIG) E 5001234-92.2024.8.24.0018 (EPROC)****COMARCA:** Chapecó**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 15ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** L. C. B., representante de J. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 15ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99194-1164; e-mail: chapeco15pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 20/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00022442-1 (SIG) E 5001234-92.2024.8.24.0018 (EPROC)****COMARCA:** Chapecó**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 15ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 20/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002906-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2025

Partes: sigiloso e Município de Chapecó.

Conclusão: Inquérito Civil. Bibliotecas escolares. Lei n. 12.244/2010. Alteração pela Lei n. 14.837/2024. Criação do Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Portaria SEB/MEC n. 116/2025. Instituição de Grupo de Trabalho Consultivo para Formulação de Diretrizes. Ausência de regulamentação federal. Inexistência de parâmetros técnicos ou obrigações concretas atualmente exigíveis dos entes federativos. Não configuração de irregularidade. Arquivamento. Possibilidade de reabertura futura.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000192-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025

Partes: Município de Chapecó (interessado), E. P. dos S. (representado) e representante sigiloso(a).

Conclusão: arquivamento do Inquérito Civil. Procedimento instaurado para apurar possível sobrepreço nos itens do Pregão Presencial n. 242/2023, do Município de Chapecó, destinado à aquisição e instalação de materiais para identificação gráfica e visual. Constatação que a estimativa de preços do edital foi elaborada com base em apenas um orçamento prévio, em desacordo com o art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, o que evidenciou fragilidade na fase de planejamento. Relatório técnico do Centro de Apoio Operacional que identificou sobrepreço em três itens, totalizando prejuízo estimado de R\$ 10.176,57. Constatação de ausência de regulamentação interna sobre metodologia de formação do preço estimado, fator que contribuiu para práticas desuniformes e risco à segurança jurídica das contratações. Expedição do Ofício Recomendatório n. 0004/2025/10PJ/CHA, orientando a adoção de medidas corretivas. Município suspendeu e, posteriormente, deixou de prorrogar a validade do certame. Providências administrativas demonstram que o problema decorreu de fragilidade estrutural, e não de conduta dolosa dos gestores. Atuação ministerial cumpriu sua função preventiva e pedagógica, induzindo boas práticas e evitando novos prejuízos ao erário. Ausência de interesse de agir. Todavia, instaurou-se procedimento administrativo para prosseguir com o acompanhamento das providências que ainda serão implementadas pelo Município em decorrência do ofício recomendatório.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002883-8

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025

Partes: Município de Caxambu do Sul (interessado), E. L. S., E. M. A. de M., O. A. F. C., D. R. L. G. (representados) e representante sigiloso(a).

Conclusão: arquivamento do Inquérito Civil. Procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades na aplicação da Lei Municipal n. 1.404/2017, que regulamenta a concessão de auxílios eventuais na área da saúde em Caxambu do Sul. Análise revelou fragilidades nos processos de concessão e fiscalização, como ausência de comprovação documental da renda, falta de checklist obrigatório e concessão de resarcimentos vedados pelo art. 1º, § 5º, da Lei. Dois casos exemplificaram essas falhas, embora as beneficiárias tenham agido de boa-fé e em situação de vulnerabilidade. Irregularidades que decorreram da atuação dos agentes públicos, evidenciando fragilidade estrutural típica de administrações de pequeno porte. Expedição de Ofício Recomendatório ao Prefeito Municipal propondo alterações legislativas para reforçar critérios objetivos, transparência e controle. Recomendação acolhida com a apresentação do Projeto de Lei n. 27/2025. Diante da sinalização positiva do poder público e da adoção das medidas corretivas, não subsiste interesse de agir para continuidade da persecução. Atuação preventiva e pedagógica do Ministério Público, privilegiando a orientação e o aperfeiçoamento administrativo em lugar da mera punição formal. Ausência de interesse de agir.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004010-1

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/12/2025

Partes: reparação de dano ambiental. Supressão de vegetação nativa realizada no imóvel de n. 20.146, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia, sem autorização do órgão ambiental. Celebrado termo de ajustamento de conduta. Arquivamento com fulcro no art. 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 48, II, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00212162-3 (SIG) E 5002600-81.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristina Nunes Dutra.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 3/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00212162-3 (SIG) E 5002600-81.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Beatriz Bartolomeu Satiro.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 3/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00212162-3 (SIG) E 5002600-81.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jerusa Ferrazi Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 3/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00212162-3 (SIG) E 5002600-81.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ludmyla da Silva Nazário.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 3/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00314881-5 (SIG) E 5019596-39.2024.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deivid de Souza Manoel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcos Batista de Martino

Data: 23/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00314881-5 (SIG) E 5019596-39.2024.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Volnei Fiúsa Vaqueiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcos Batista de Martino

Data: 23/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00314881-5 (SIG) E 5019596-39.2024.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cláudio Silva Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcos Batista de Martino

Data: 23/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00176915-9 (SIG) E 5009092-37.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Vieira Furlaneto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcos Batista de Martino

Data: 15/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00272970-8 (SIG) E 5014053-21.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel de Souza Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 8/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00285095-2 (SIG) E 5014537-36.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosimeri Terezinha dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 18/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00285098-5 (SIG) E 5014654-27.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Carlos Kleslarck.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Diógenes Viana Alves
Data: 10/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00307543-0 (SIG) E 5015985-44.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiane Cristina de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Diógenes Viana Alves
Data: 28/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00317644-8 (SIG) E 5016576-06.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eugenio da Silva Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Diógenes Viana Alves
Data: 28/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00320088-7 (SIG) E 5016883+57.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robson Pacheco Albino.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Diógenes Viana Alves
Data: 29/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00323085-9 (SIG) E 5016876-65.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robson José de Lara.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente

edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Diógenes Viana Alves

Data: 29/7/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004715-7

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 8ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina e Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) de Criciúma.

Objeto: verificar eventuais deficiências na estrutura física e no funcionamento do CAPSi de Criciúma.

Membro do Ministério Pùblico: Marcos Batista De Martino

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00504704-8 (SIG) E 5025583-16.2025.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça.

PESSOA CIENTIFICADA: Claudemir dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00507422-3 (SIG) E 5005031-31.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jacqueline Fernandes de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Felipe Rodrigues da Silva Sanches

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509961-4 (SIG) E 5025839-56.2025.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marli Terezinha Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Renato Maia de Faria

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00517386-5 (SIG) E 5026270-90.2025.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvana Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00535992-4 (SIG) E 5027275-50.2025.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça.

PESSOA CIENTIFICADA: Claudemir dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 1º/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004937-7

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Curitibanos e outros.

Objeto: apurar notícia de falta de material didático para o sexto ano e anos finais do Núcleo Municipal Professora Teresa Lemos Preto, em Curitibanos.

Membro do Ministério Pùblico: Mariana Pagnan Silva de Faria

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00040489-0 (SIG) E 5002353-09.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Cristina Lima da Cunha.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

Data: 8/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062141-6**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Apurar suposta irregularidade na emissão de declarações e outros atos por parte da Superintendência do Porto de Itajaí, em nome da Autoridade Portuária de Santos (APS). Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Jackson Goldoni

Data: 3/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065095-5

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Parte: Kairos Log Transporte Rodoviário de Cargas Ltda.

Objeto: apurar possível operação irregular das atividades da empresa Kairos Log Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., bem como suposta ocorrência de danos ambientais decorrentes de supressão da vegetação nativa, descritas no Relatório de Fiscalização n. 23/2025.

Membro do Ministério Público: Daniele Garcia Moritz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00043575-0**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: a coletividade.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científico(a) da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: a presente Notícia de Fato foi instaurada por esta Promotoria de Justiça a partir de denúncia anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público, relatando possível situação de risco vivenciada pelos idosos J. C. P., C. M. P. e L. M., em razão de alegados maus-tratos atribuídos a S. P. G. Referida denúncia narra que o suposto agressor ameaçava os seus sogros J. e C. e os agredia verbalmente. Além disso, comportava-se de forma violenta na presença da idosa L. [...] Considerando a inexistência de fundamentos para a instauração de procedimento administrativo ou inquérito civil, bem como a inexistência de fundamentos para a propositura de ação civil pública por parte deste Órgão Ministerial em relação ao assunto ora tratado, indefiro a presente notícia de fato, com fulcro no art. 7º, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ e, por conseguinte, determino seu arquivamento, na forma do art. 6º do mesmo diploma.

Membro do Ministério Público: Aristeu Xenofontes Lenzi
Data: 2/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064955-9

COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Partes: Município de Jaraguá do Sul, Hospital São José - Jaraguá do Sul e Adelar Wilkon.
Objeto: apurar e adotar medidas para assegurar a continuidade do tratamento e a alta hospitalar segura do paciente Adelar Wilkon, internado no Hospital São José, diante da ausência de moradia, de rede familiar e da necessidade de cuidados especializados, mediante articulação intersetorial entre saúde e assistência social, incluindo providências para acolhimento institucional adequado e acesso a benefícios sociais.
Membro do Ministério Público, e.e.: Marco Antônio da Gama Luz Junior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004939-9

COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
Parte: Município de Jaraguá do Sul.
Objeto: apurar possível violação de direitos da criança P. H. C. dos S., nascido em 21/2/2022.
Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005248-2

COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Partes: Ministério Públco de Santa Catarina e Município de Jaraguá do Sul.
Objeto: Apurar possível burla à regra prevista no art. 37, II, da CF por parte do Município de Jaraguá do Sul, relacionada ao cargo de Coordenador Pedagógico.
Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005265-0

COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça
Partes: Ministério Públco e Município de Jaraguá do Sul.
Objeto: apurar possível burla à regra prevista no art. 37, II, da CF, por parte do Município de Jaraguá do Sul, relacionada ao cargo de Professor.
Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004103-7

COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 1/12/2025
Partes: Conselho Municipal de Saúde - Joinville e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.
Conclusão: em razão do teor dessa resposta, pode-se considerar que o objeto deste Inquérito Civil foi exaurido, uma vez que a verba liberada já foi utilizada e, inclusive, já consta a respectiva prestação de contas. Inexistem, pois, quaisquer medidas a serem adotadas por esta Promotoria Regional de Saúde quanto ao tema. Desse modo, nos termos do art. 95, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, e do art. 48, inciso I, do Ato n. 00395/2018/PGJ, promovo o arquivamento destes autos, submetendo-o à elevada apreciação do egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.
Membro do Ministério Público: Ricardo Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064964-8

Comarca: Joinville

Órgão do Ministério Público: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de uma felina e seus filhotes, abandonados no terreno localizado na Rua Aracaju, ao lado do n. 1396, Bairro América, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065145-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: 21ª Promotoria de Justiça de Joinville.

Objeto: apurar a suposta situação de vulnerabilidade de um canino da raça pit bull, aparentemente abandonado nas dependências do Supermercado Condor, localizado na Rua Almirante Barroso, n. 716, Bairro América, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00526542-9 (SIG) E 5024543-27.2025.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cláudia Regina Garcia Pinheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5023773-34.2025.8.24.0045 E SIG N. 08.2025.00508429-8**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Célia Schichting Victor.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoça10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5023773-34.2025.8.24.0045 E SIG N. 08.2025.00508429-8**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Célia Schichting Victor.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a

partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoça10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Pùblico, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Júlio Fumo Fernandes

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5024543-27.2025.8.24.0045 E SIG N. 08.2025.00526542-9**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bersa Sonielly Pinheiro Pla.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoça10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Pùblico, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Júlio Fumo Fernandes

Data: 18/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004518-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2025

Partes: Soni Aparecida de Oliveira Bachmann e Município de Palhoça.

Conclusão: não se constatou lesão ou ameaça de lesão a um interesse cuja tutela incumbisse ao Ministério Pùblico tutelar.

Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004625-4

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2025

Partes: MIXDIS Comércio e Distribuição Ltda. e Município de Palhoça.

Conclusão: não se constatou lesão ou ameaça de lesão a um interesse cuja tutela incumbisse ao Ministério Pùblico tutelar.

Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Fernanda Broering Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00443556-6 E 5002241-29.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon Bernardo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do

Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00558839-0 E 5016294-60.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriel Costa Cordeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00558839-0 E 5016294-60.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: G. L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00546856-4 (SIG) E 5013667-83.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sergio Henrique Fonseca.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Carvalho Mattioli

Data: 27/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00532846-0 (SIG) E 5029582-79.2024.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. de S. S.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 6/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00532846-0 (SIG) E 5029582-79.2024.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moacir Osvaldo Elias.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 6/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00521035-5**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Francisco Meurer.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail SaoJose02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1808, Ed. Mercury, Barreiros, São José - CEP 88117-331, telefone: (48) 3288-4502.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Ausência de provas de materialidade e de autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Ariadne Clarissa Klein Sartori

Data: 25/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00479851-6 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. I. da S.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30

(trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressalvando que, a teor do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00222185-3 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Igor da Silva Furtado.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressalvando que, a teor do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 13/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00533400-0 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Peter Francisco Rodrigues.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Dessa forma, em consonância com o atual entendimento do STF sobre o assunto, que encerrou a discussão sobre o art. 28 da Lei n. 11.343/2006, tendo em vista que não mais constitui crime nos supracitados ditames, o Ministério Público promove o arquivamento do presente feito, pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 13/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002202-9

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/12/2025

Partes: Município de Tubarão, Luciana Balsini Francalacci e Oto de Oliveira.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta poluição sonora causada pela atividade de uma quadra esportiva de areia, localizada na Rua Miguel Inácio Faraco, esquina com a Rua José Antônio Medeiros, Bairro Recife, Município de Tubarão. Acatamento de recomendação, com a revogação do Alvará de Licença para Construção n. 168/2023 e o desfazimento das obras. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002274-4**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar a informação de que a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos executou obra de abertura de estrada particular em Zona de Uso Restrito (ZUR), na Rua José Bernardo Costa, Bairro Santa Bárbara, no Município de Antônio Carlos, ocasionando eventuais danos ambientais, inclusive com o uso indevido de maquinários e servidores públicos do mencionado ente federativo, em favor de particulares. 1. Constatada a realização de intervenção em área de preservação permanente, mediante abertura e limpeza de via particular, sem a prévia licença ambiental obrigatória, resultando em dano ambiental. Ajuizamento de ação civil pública para recuperação integral da área degradada e para compelir o Município a se abster de novas intervenções sem licenciamento. 2. Eventual prática de ato de improbidade administrativa. Constatção negativa. A utilização do maquinário público pelo sistema de "horas-máquina" encontra-se devidamente regulamentada no âmbito municipal. Ausência de dolo específico, enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violação qualificada aos princípios da Administração Pública. Irregularidade administrativa que não se confunde com ato de improbidade. Arquivamento do inquérito civil no ponto.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 27/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00507133-7 (SIG) E 5005680-18.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Geovane Fagundes Wazlawick.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00432722-5 (SIG) E 5004826-24.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Janete Miranda Paiano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Pùblico: Carla Mara Pinheiro

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2025.00004563-7**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria Eleitoral

PESSOA CIENTIFICADA: Elvis Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da necessidade de apresentar resposta ao Ofício n. 0014/2025/PJE/002ZE, que deverá ser encaminhada via e-mail para biguacu002pe@mpsc.mp.br ou spjbig@mpsc.mp.br

EXTRATO DA DECISÃO: considerando que o representado Elvis Machado não foi localizado para ser notificado do teor do Ofício n. 0014/2025/PJE/002ZE, determino a sua notificação por meio de edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Ministério Pùblico de Santa Catarina, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

Membro do Ministério Pùblico: Carla Mara Pinheiro

Data: 3/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005006-2

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Olani Vieira, Lesley Haag, Município de Biguaçu e Fundação Universitária Regional de Blumenau (FURB).

Objeto: apurar a ocorrência de irregularidades na Prova Prática para o concurso de motorista de veículos leves, utilitários e caminhões, do Município de Biguaçu, tendo em vista que o exame teria sido realizado em local inapropriado, no CTG Sela de Prata, localizado na Rua Júlio Teodoro Martins, 298, Rio Caveiras, o qual se trata de área privada e desprovida da sinalização de trânsito prevista no Edital n. 001/2025.

Membro do Ministério Pùblico: Marco Antonio Schütz de Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005205-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Braço do Norte/SC.

Objeto: apurar possível irregularidade na contratação de servidores pelo Município de Braço do Norte sob o regime celetista.

Membro do Ministério Pùblico: Mariana Mocelin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2025.00009418-3

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Braço do Norte.

Objeto: analisar a Lei Municipal n. 731/1990 do Município de Braço do Norte, a fim de verificar sua compatibilidade com o art. 39 da Constituição Federal, bem como avaliar a pertinência do ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade visando à declaração de sua invalidade por eventual afronta ao regime jurídico único previsto na Constituição Estadual.

Membro do Ministério Pùblico: Mariana Mocelin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2025.00009467-2

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Braço do Norte.

Objeto: apurar a inconstitucionalidade das Leis Complementares n. 434/2017 e n. 762/2025 e Lei Ordinária n. 1828/2021, do M

unicípio de Braço do Norte, que preveem atribuições típicas de Procurador-Geral do Município ao Assessor Jurídico, notadamente a representação administrativa e judicial.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003267-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: AMA Camboriú e Secretaria Municipal de Saúde de Camboriú.

Objeto: apurar se a Secretaria Municipal de Saúde de Camboriú está aplicando a Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autista (TEA), do Ministério da Saúde, especificamente no que se refere à elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS), à reavaliação periódica dos objetivos estabelecidos e, quando atingidos, à elaboração do plano de alta qualificada (alta do serviço com transição do cuidado para outros pontos da rede).

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004567-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Anselma Aparecida Dias Vinholi Teixeira e Município de Camboriú.

Objeto: apurar eventual superlotação nas turmas do ensino fundamental da E.B.M. Professor Artur Sichmann.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005074-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Carolyna Schwartz Pereira Lemos, Lucimar da Silva e Silva, Grazielle Correa, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível desvio de função das servidoras Carolyna Schwartz Pereira Lemos, Lucimar da Silva e Silva e Grazielle Correa.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2025.00001162-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigilos.

Objeto: apurar possíveis crimes em licitações, crimes contra ordem econômica e crimes contra Administração Pública nos procedimentos licitatórios de prestação de serviços e execução de obras de pavimentação no Município de Camboriú.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005250-5

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos.

Objeto: recomendar ao Núcleo da Polícia Científica de Campos Novos, assim como aos seus servidores, incluindo os Peritos Médicos-Legistas, que observem, estritamente, os ditames da Lei n. 13.431/2017. Que se abstêm de submeter vítimas ou testemunhas de crimes a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos que as levem a reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência, e atentem-se para as diretrizes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relacionadas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de Perícia Criminal, para realização das perícias, especialmente de violência sexual, evitando, em todas as situações, a revitimização.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00138910-1 (SIG) E 5000340-65.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcel Pedro Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Pùblico: Leonardo Lorenzzon

Data: 12/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00138910-1 (SIG) E 5000340-65.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcel Pedro Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Leonardo Lorenzzon

Data: 12/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064839-3**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e poderá interpor recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Pùblico, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico. As razões de recurso deverão ser protocoladas na 3ª Promotoria de Justiça de Canoinhas.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato registrada para apurar suposta irregularidade na Dispensa de Licitação n. 163/2025, realizada pelo Município de Canoinhas para contratação de empresa destinada à realização de concurso público, visando ao provimento dos cargos criados pela Lei n. 092/2025. A denúncia afirma que o Secretário de Administração possuiria vínculo empregatício com a empresa contratada para a realização do certame, circunstância que atrairia a vedação contida no art. 14 da Lei n. 14.133/2021. Todavia, constatada a ausência de vínculo técnico, econômico, financeiro, civil ou trabalhista entre o Secretário de Administração e a empresa efetivamente contratada. Indeferimento.

Membro do Ministério Pùblico: Marcos José Ferreira da Cruz

Data: 3/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061587-0

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Conselho Tutelar de Major Vieira.

Data da Conclusão: 14/11/2025

Conclusão: acompanhar as eleições suplementares do Conselho Tutelar de Major Vieira, ocorrida em 9 de novembro de 2025. Ausência de irregularidades. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00238855-3 (SIG) E 5001997-44.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nelson de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 17/7/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062879-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 24/11/2025

Partes: sigilosos.

Objeto: apurar a suposta violação de direitos de adolescente residente em Guaramirim, em decorrência de eventual negligência funcional praticada por servidora pública municipal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063963-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 28/11/2025

Partes: sigilosos.

Objeto: apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de crianças residentes em Schroeder.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050592-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2025

Partes: sigilosos.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta ausência de disponibilização de profissional de apoio ou segundo professor na turma escolar de criança que possui transtorno do espectro autista, residente em Guaramirim. Situação superada. Profissional contratado. Desnecessidade de continuidade do procedimento e atuação Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053229-3

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/10/2025

Partes: sigilosos.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de adolescentes residentes em Schroeder. Acompanhamento pela rede municipal de proteção. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felippe Fonseca Católico

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009051-0

COMARCA: Guaramirim.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Cirineu Fagundes

Objeto: fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Compromissário Cirineu Fagundes no bojo do Inquérito Civil n. 06.2025.00000499-6.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00247872-2 (SIG) E 5003501-41.2023.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Carlos Marcírio de Souza, Paulo César Amâncio e Sandro José Lauriano.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP: 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Patricia Dagostin

Data: 27/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00324997-3 (SIG) E 5004503-46.2023.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Callil Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP: 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

Data: 10/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00371499-1 (SIG) E 5005177-24.2023.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitória Fernandes Zerwes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP: 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Rafaela Mozzaquattro Machado

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00248697-0 (SIG) E 5003992-14.2024.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Evandro Rogério Colombo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP: 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Rafaela Mozzaquattro Machado

Data: 8/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00248727-0 (SIG) E 5003993-96.2024.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Grassi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP: 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Rafaela Mozzaquattro Machado

Data: 10/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00080070-4 (SIG) E 5000957-88.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Diana Pinto da Silva e Mônica Pereira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento

criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Fabiano David Baldissarelli

Data: 4/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00090751-6 (SIG) E 5000973-63.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ismael Anfiloquio Sotero.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Fabiano David Baldissarelli

Data: 4/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00190133-0 (SIG) E 5002274-45.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Geraldina Gomes de Carvalho e Jorge Alcides Hespanhol.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP: 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: James Faraco Amorim

Data: 16/7/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005227-1

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Câmara de Vereadores de Imbituba.

Objeto: apurar possível ausência de publicação integral dos processos legislativos anexos às Leis Complementares n. 4.498/2014, 4.701/2016, 4.214/2013 e 3.636/2010 no site da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Membro do Ministério Pùblico: Symone Leite

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2016.00245712-5 (SIG) E 0001867-33.2016.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deivid Giovanni Pieritz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 13/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00145329-8 (SIG) E 5001565-98.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adilson Jose Roedel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 14/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00281005-0 (SIG) E 5003125-75.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademar Fusinato.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 28/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00390917-9 (SIG) E 5004446-48.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Keila de Fátima Oliveira Correia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00438438-2 (SIG) E 5005148-91.2025.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juciane Aparecida Airoso Lange.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00207148-2 (SIG) E 5004806-89.2025.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Vanilton Inocencio Lemes e Rogerio Felicio Filho.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9278-8930, e-mail: itapema03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. 700, 270 - Fórum de Itapema - Várzea - Itapema - CEP: 88220000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001409-9**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar a responsabilidade do responsável técnico pela planilha orçamentária e pelo projeto arquitetônico que integram o Edital da Concorrência Eletrônica n. 06/2024, promovido pelo Município de Itapoá, diante das falhas identificadas, e verificar eventual omissão da Administração Municipal quanto à adoção das medidas legais cabíveis. Arquivamento em razão da ausência de ato lesivo à Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00370705-4 (SIG) E 5002870-26.2025.8.24.0126 (EPROC)**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Johan Velasqui Ferino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5002870-26.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado de ocorrência lavrado para apurar a infração prevista no art. 150 do Código Penal. Promoção de arquivamento por ausência de dolo na conduta.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00393493-3 (SIG) E 5005971-58.2022.8.24.0035 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Caíque Rebouças de Oliveira e Rosangela Maria da Silva Marin.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n. - Centro - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 17/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00203944-5 (SIG) E 5001179-85.2024.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Jesus Farias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Laura Ayub Salvatori

Data: 3/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00204817-0 (SIG) E 5000912-79.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Nazário de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Laura Ayub Salvatori

Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00332720-7 (SIG) E 5001635-98.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Odair Linhares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Laura Ayub Salvatori

Data: 25/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00255226-0 (SIG) E 5003383-73.2025.8.24.0035 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Camillo da Cunha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 24/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00281466-7 (SIG) E 5003805-48.2025.8.24.0035 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Ferreira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9287-7240 ou (47) 3533-7353, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 3/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00278210-3**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Faganello.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas, ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Colombo Junior

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00278210-3**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcio Fernando da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas, ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Colombo Junior

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002936-1**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: o Observatório Social de Navegantes ou a quem possa interessar.

Fica cientificado da decisão abaixo e de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar suposto despejo irregular de esgoto sanitário na rede pluvial do Município de Navegantes. Fatos já objeto de termo de ajustamento de conduta com a Promotoria Regional do Meio ambiente. Obrigações descumpridas porém já judicializada ação de execução de obrigação de fazer. Arquivamento para evitar duplicidade de feitos com o mesmo objeto, estando aquele em estágio mais avançado.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2017.00091615-3 (SIG) E 0000375-48.2017.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Fernanda Gabriela Eichwald Santos e Jailson Matos dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 8/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00276706-8 (SIG) E 5005523-71.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roni Adolfo Mafra.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00276702-4 (SIG) E 5005519-34.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: NAVEGANTES

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wemerson Joaquim Sousa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 8/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00276703-5 (SIG) E 5005515-94.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Jovande da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 11/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00276706-8 (SIG) E 5005523-71.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roni Adolfo Mafra.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 11/7/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005186-1

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Andreza de Souza Mendes Tezza, Giseli Benedet Pizoni, Secretaria Municipal de Saúde de Orleans e Município de Orleans.

Objeto: apurar possível prática de ato de improbidade administrativa por parte das servidoras públicas Andreza de Souza Mendes Tezza e Giseli Benedet Pizoni, fisioterapeutas do Centro de Fisioterapia de Orleans, consistente em descumprimento de carga horária, falsidade no registro de ponto e, quanto à servidora Andreza, uso de material público para fins particulares e favorecimento indevido na regulação de atendimentos.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00040143-7 (SIG) E 5000232-54.2025.8.24.0050 (EPROC)**

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: H. B.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de Pomerode, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99218-7660; e-mail: pomerode02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 15 de Novembro, n. 700, Centro, Pomerode, CEP 89107-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00296045-8 (SIG) E 5005656-38.2024.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Alderan Kraieski Batista e Jonas da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 30/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00314983-0 (SIG) E 5002373-25.2025.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Margarida Becker.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Junior

Data: 24/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00383794-1 (SIG) E 5003595-62.2024.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivan Abdala Ceci.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Junior

Data: 24/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00388749-7 (SIG) E 5003623-30.2024.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marlene Semler da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Junior

Data: 9/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00484396-1 (SIG) E 5004396-75.2024.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Kuster.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Junior

Data: 24/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00518974-2 (SIG) E 5013910-61.2024.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aritana Sangaletti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 1º/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239281-3 (SIG) E 5003825-67.2025.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jackson Ribeiro dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00345761-0 (SIG) E 5005646-09.2025.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joao Marcos Vierne.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509981-4 (SIG) E 5002720-61.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosivania de Almeida da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 25/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509981-4 (SIG) E 5002720-61.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosivania de Almeida da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Gabriela Arenhart

Data: 25/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00426158-1 (SIG) E 5003619-41.2025.8.24.0062 (EPROC)

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Cesar Correia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00505400-5 (SIG) E 5005104-08.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fillipe Miguel Maçaneiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00518877-0 (SIG) E 5004424- 91.2025.8.24.0062 (EPROC)

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00059187-8

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Carlos Serrichio Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar supostas irregularidades no reembolso de taxas de inscrição de concursos realizados pelo INDEPAC. Após análise, verificou-se inexistência de indícios de irregularidade administrativa relacionada ao Edital n. 05/2024, impondo-se o indeferimento quanto a esse ponto. Em relação aos indícios de fraude eletrônica, foi requisitada a instauração de inquérito policial, com diligências específicas para apuração dos fatos.

Membro do Ministério Pùblico: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 4/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÙBLICAS N. 09.2025.00009118-6

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: 4ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Oeste, Equipes da Rede de Proteção da Comarca de São Miguel do Oeste e DPCAMI/SMO.

Objeto: acompanhar as políticas pùblicas adotadas visando à melhora e ao saneamento de eventuais deficiências no atendimento prestado às mulheres vítimas de violência doméstica, bem como à adoção de programas não implementados voltados ao combate e à prevenção da violência doméstica.

Membro do Ministério Pùblico: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005540-14.2025.8.24.0069 (EPROC) E 08.2025.00509906-9 (SIG)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Caroline Camargo da Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail sombrio01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime previsto no art. 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Pùblico: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005540-14.2025.8.24.0069 (EPROC) E 08.2025.00509906-9 (SIG)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Renan Camargo da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime previsto no art. 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 19/11/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001512-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Empreendimento Mailing Lagoa Centro de Eventos Ltda. e Município de Balneário Gaivota.

Objeto: apurar a utilização de área de preservação permanente, notadamente o entorno da Lagoa de Fora, localizada no Município de Balneário Gaivota, pelo empreendimento Mailing Lagoa Centro de Eventos Ltda.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005267-1

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Canelinha.

Objeto: apurar eventual omissão do Poder Público na concessão de vaga em pré-escola (creche) no Município de Canelinha.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00527966-7 (SIG) E 5001245-76.2025.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Marcos Rafael.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 2/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004033-1

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Lucas Borck Venturi.

Objeto: apurar eventual intervenção em área de preservação permanente, por Lucas Borck Venturi, no imóvel situado na Rua dos Pioneiros, n. 2775, Ipiranga, Município de Agrolândia.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004919-9

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Trombudo Central.

Objeto: apurar eventual prática de ilícitos ambientais pelo Município de Trombudo Central em virtude de estar, em tese, promovendo um "lixão a céu aberto" na Rua Gerd Roland Franz, s/n., Bairro Botafogo.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00100480-9 (SIG) E 5001186-48.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Walner Joseph.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: urussanga02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 21/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00284233-0 (SIG) E 5002645-53.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lidiane de Quadra Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: urussanga02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 28/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00265470-6 (SIG) E 5003937-07.2024.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cássio Vieceli Filho.

A pessoa identificada no presente edital, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos delitos previstos no art. 33, c/c art. 40, inciso V, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da ausência de lastro probatório mínimo para amparar a imputação (indício de autoria).

Membro do Ministério Público: Bruna Vieira Pratts
Data: 2/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009588-2

COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Xanxerê.
Objeto: divulgação intersetorial do protocolo PISC, destinado ao atendimento da pessoa idosa vítima de violência, para o fortalecimento da atuação interdisciplinar e integrada no atendimento da pessoa idosa no Município de Xanxerê.
Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00209848-2 (SIG) E 5001636-47.2025.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Marizete Gomes de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Xaxim - R. Rui Barbosa, 385 - Centro, 89825-000, Xaxim - WhatsApp: (49) 99180-8294 - e-mail: xaxim02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss
Data: 11/7/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00008397-5

COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 14/11/2025

Partes: Município de Romelândia e Dari Machado de Almeida.
Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar possíveis irregularidades ou favorecimentos aos motoristas do transporte escolar do Município de Romelândia. Diligências realizadas. Alteração nos trajetos e motoristas do transporte escolar. Ausência de indício suficiente de irregularidade que justifique a instauração de procedimento investigatório. Inexistência de fundamento para prosseguimento do feito. Indeferimento (art. 7º, inc. III, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00012520-5

COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 2/11/2025

Partes: Município de Anchieta e noticiante sigiloso.
Conclusão: Notícia de Fato destinada a apurar eventuais irregularidades na Administração Pública do Município de Anchieta. Representação genérica. Intimação do noticiante para complementar a representação. Novas informações genéricas e desprovidas de elementos de prova ou de dados mínimos para o início de uma apuração. Inexistência de fundamento para prosseguimento do feito. Indeferimento (art. 7º, inc. III, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053570-2

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Partes: Município de Palma Sola e noticiante sigiloso.

Conclusão: moralidade. Supostas irregularidades na ordem de chamamento dos candidatos nos certames realizados para o cargo de agente de endemias, abrangendo o Processo Seletivo n. 007/2023, o Concurso Público n. 004/2024 e o Processo Seletivo n. 004/2025 do Município de Palma Sola. Existência de procedimento administrativo mais amplo e resolutivo. Indeferimento (art. 7º, inc. V, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2015.00072101-0 (SIG) E 0000112-80.2015.8.24.0104 (EPROC)**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Zaine Lopes de Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2015.00072101-0 (SIG) E 0000112-80.2015.8.24.0104 (EPROC)**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandro da Silva Kerch.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00112534-1 (SIG) E 5000516-31.2024.8.24.0104 (EPROC)**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kleiton Poltronieri.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 3/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001582-4

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/11/2025

Partes: Apiúna, Ascurra e Rodeio.

Conclusão: o presente Inquérito Civil foi instaurado com o objetivo de diagnosticar, acompanhar e fiscalizar as ações promovidas pelos Municípios de Ascurra, Apiúna e Rodeio para o cumprimento das obrigações dispostas no artigo 5º, inciso II, e no artigo 7º, § 2º, ambos da Lei do SINASE (Lei n. 12.594/2012). Não há notícia de descontinuidade do atendimento, violação de direitos de adolescentes, omissão deliberada do poder público ou deficiência grave a justificar intervenção ministerial, ou mesmo o prosseguimento deste cadastro, sob a ótica de que a atuação do Ministério Público deve ser orientada por critérios de materialidade, relevância social e justa causa, evitando-se procedimentos investigatórios que não possuam potencial de medidas práticas e efetivas.

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00299715-6 (SIG) E 5001018-15.2025.8.24.0013 (EPROC)**

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdomiro Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 25/8/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00330797-7 (SIG) E 5001127-29.2025.8.24.0013 (EPROC)**

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daiana Marisel Gonchoroski.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço: Fórum de Campo Erê - R. Maranhão, 865 - Centro, 89980-000, Campo Erê, Celular da PJ: (49) 99200-9643 (possui WhatsApp), e-mail: campoerpj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 22/8/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00426408-9 (SIG) E 5001431-28.2025.8.24.0013 (EPROC)**

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juvenildo Alves Lira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susane Ramos

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00326038-6

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sirley Teresinha Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail CorreiaPintoPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Vitória Régia, n. 254, Fórum, Sala 113, Pró-Flor, Correia Pinto - CEP 88535-000, telefone: (49) 3243-6511.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de estupro e estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas suficientes a respeito da materialidade delitivas.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00326038-6

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sirley Teresinha Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail CorreiaPintoPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Vitória Régia, n. 254, Fórum, Sala 113, Pró-Flor, Correia Pinto - CEP 88535-00, telefone: (49) 3243-6511.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de estupro e estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas suficientes a respeito da materialidade delitivas.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00059269-9 (SIG) E 5000389- 98.2024.8.24.0167 (EPROC)

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Lima dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Marcelo José Zattar Cota

Data: 1º/10/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00059269-9 (SIG) E 5000389- 98.2024.8.24.0167 (EPROC)**

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Lima dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Marcelo José Zattar Cota

Data: 1º/10/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064682-9

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: Promotoria de Justiça

Data da autuação: 3/12/2025

Parte: Construtora Fortunato Ltda.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no parcelamento do solo urbano, na modalidade loteamento, do imóvel matriculado sob o n. 4.571, no Cartório de Registro de Imóveis de Garuva, de propriedade da Construtora Fortunato Ltda.

Membro do Ministério Pùblico: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064883-8

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 3/12/2025

Partes: Adolar Umlauf e Mariana Umlauf.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no parcelamento do solo urbano, na modalidade desmembramento, do imóvel matriculado sob n. 6.254, no Cartório de Registro de Imóveis de Garuva, de propriedade de Adolar Umlauf e Mariana Umlauf.

Membro do Ministério Pùblico: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064920-4

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 3/12/2025

Parte: José Osmario Massaneiro.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no parcelamento do solo urbano, na modalidade de desmembramento, do imóvel matriculado sob n. 1.912, no Cartório de Registro de Imóveis de Garuva, de propriedade da José Osmario Massaneiro.

Membro do Ministério Pùblico: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065019-9

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 4/12/2025

Partes: Rohlf Buttke e Regina Buttke.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no parcelamento do solo urbano, na modalidade de desmembramento, do imóvel matriculado sob o n. 6.521, no Cartório de Registro de Imóveis de Garuva, de propriedade de Rohlf Buttke e Regina Buttke.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065019-9

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 4/12/2025

Partes: Rohlf Buttke e Regina Buttke.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no parcelamento do solo urbano, na modalidade de desmembramento, do imóvel matriculado sob o n. 6.521, no Cartório de Registro de Imóveis de Garuva, de propriedade de Rohlf Buttke e Regina Buttke.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065071-1

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 4/12/2025

Partes: Leonilda Weiss Zietz, Rolf Zietz, Anelia Weiss, Mário Weiss, Maria Leni Weiss, Vilmar Weiss, Glauce da Silva Siuta, Samuel Siuta, Willy da Silva Júnior, Andreia Cataneo Mazon e Glauco da Silva.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no parcelamento do solo urbano, na modalidade de desmembramento, do imóvel matriculado sob o n. 2.456, no Cartório de Registro de Imóveis de Garuva, de propriedade de Leonilda Weiss Zietz, Rolf Zietz, Anelia Weiss, Mário Weiss, Maria Leni Weiss, Vilmar Weiss, Glauce da Silva Siuta, Samuel Siuta, Willy da Silva Júnior, Andreia Cataneo Mazon e Glauco da Silva.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000857-94.2024.8.24.0124 E SIG N. 08.2024.00461719-1

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça da Comarca de Itá

PESSOA CIENTIFICADA: José Carlos Maximowski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em que figurou como investigado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 26/11/2025

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00044685-7

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025.

Parte: Município de Itá.

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Os fatos narrados na notícia foram solucionados.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059129-3**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá interpor recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. As razões de recurso deverão ser protocoladas na Promotoria de Justiça de Lebon Régis.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Instaurada a partir de representação formulada por meio da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos - Disque 100, noticiando a ocorrência de possível situação de violência institucional. Notificação pessoal da vítima para prestar esclarecimentos e documentos complementares. Mesmo notificado, deixou de atender ao comando. Ausência de elementos mínimos para início de uma apuração pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 28/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000895-64.2025.8.24.0256**

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline da Silva Moreno.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ModeloPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Vargas, 20, Fórum de Modelo, Centro, Modelo - CEP 89872-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 7/8/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004890-1

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Associação de Pais e Professores (APP) e Conselho Deliberativo da Escola de Educação Básica Princesa Isabel (noticiantes) e Secretaria de Estado da Educação (noticiada).

Objeto: apurar possíveis irregularidades na reforma do ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Princesa Isabel, que teve início em 24/1/2020 e término previsto para 24/7/2022.

Membro do Ministério Público: Gustavo Carlos Roman

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edi Carlos Tadiotto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero
Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4****COMARCA:** Quilombo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000 e telefone: (49) 3346-1301.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de Arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero
Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4****COMARCA:** Quilombo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Edi Carlos Tadiotto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero
Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4****COMARCA:** Quilombo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero
Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00441722-4**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Pùblico: Marta Fernanda Tumelero

Data: 4/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004659-1

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Partes: Fernando Vinicio Cella, Aimar Eberle Bianchetti, Janilson Szczepanski e Município de Formosa do Sul.

Objeto: apurar eventual irregularidade na composição da comissão de licitação estando em desacordo com o art. 7º, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

Membro do Ministério Pùblico: Marta Fernanda Tumelero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003847-2

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/9/2025

Parte: Daiely Francesca Andreani.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para "apurar eventuais irregularidades na contratação de Daiely Francesca Andreani ao cargo de auxiliar de turma - ACT, ocorrida em 8/2/2023, pelo Município de Rio do Campo, especialmente possível desvio de função por não possuir habilitação para lecionar a disciplina de inglês, bem como eventual contratação temporária em detrimento de candidatos aprovados em concurso para cargo efetivo". Servidora posteriormente exonerada. Ausência de indícios mínimos de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Felipe Lambert de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004528-8

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2025

Partes: Marciani Procópio Drosdek, Sirlene Oliveira Elicker, Lilian Denise Cavanha Gelsleichter e Município de Santa Terezinha.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para "apurar supostas irregularidades na chamada do concurso público Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha". Noticiantes devidamente convocadas para o cargo. Desistência de cargo por candidata com suposta convocação irregular. Perda do objeto. Ausência de indícios mínimos de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Felipe Lambert de Faria

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004041-0**COMARCA:** Rio do Campo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**Parte:** Município de Santa Terezinha.

Objeto: apurar a nomeação da servidora Andressa Graziela da Rosa para o cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Fundamental no Município de Santa Terezinha, em suposta afronta ao art. 41 da Lei Municipal n. 86/2024, que exige que a função de Coordenador Pedagógico seja exercida exclusivamente por profissional da carreira do magistério público municipal.

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004773-1**COMARCA:** Turvo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 4/12/2025**Parte:** Município de Turvo.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades na escala de plantão dos funcionários do SAMU do Município de Turvo, diante do excesso de horas trabalhadas. Situação regularizada. Elementos colhidos não permitiram verificar a veracidade dos fatos. Inexistência de irregularidades. Desnecessidade de outras providências. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Schmitt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00369071-3****COMARCA:** Urubici**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Antonio Augusto de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (UrubiciPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. Nereu Ramos, 200, Fórum de Urubici, Centro, Urubici-SC - CEP 88650-000 Telefone: (49) 3278-6001, E-mail: UrubiciPJ@mpsc.mp.br).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento.

Insuficiência de prova da materialidade delitiva

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00369071-3****COMARCA:** Urubici**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Roseli Loureiro Machado e Cediomar de Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento.

Insuficiência de prova da materialidade

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00369071-3**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Augusto de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail UrubiciPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nereu Ramos, 200, Fórum de Urubici, Centro, Urubici - CEP 88650-000, telefone: (49) 3278-6001.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Insuficiência de prova da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00369071-3**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Roseli Loureiro Machado e Cediomar de Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Insuficiência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00419137-8**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: G. A. V.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Ausência de crime.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00419137-8**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: G. A. V.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento.

Ausência de crime.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00473582-4**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Pedro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00473582-4**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001011-25.2025.8.24.0077**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Enilda de Souza Viríssimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e violência doméstica. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade. Ausência de justa causa. Acompanhamento do caso pela rede municipal.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00004127-8

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025

Partes: Antonio Pereira Lopes e Município de Rio Rufino.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar a regularidade do serviço de triagem e separação do lixo doméstico no aterro sanitário

municipal de Urubici e as notícias de submissão dos trabalhadores que lá desempenham atividades a situações degradantes, bem como a prática de possíveis atos de improbidade administrativa previstos no art. 10, XII e XIII, e no art. 11, *caput*, ambos da Lei n. 8.429/1992, em razão da facilitação para que terceiro, estranho aos quadros da administração (Antônio Lopes Pereira), enriqueça-se ilicitamente, inclusive com a utilização de veículos pertencentes à municipalidade sem que tenha havido qualquer tipo de procedimento licitatório. Violação do princípio da impessoalidade. Não verifica improbidade administrativa por parte do prefeito municipal e terceiros designados para realizar a separação do lixo à época. Ausência de dolo específico incapaz de perfectibilizar as condutas dos arts. 10, XII e XIII, e no art. 11, *caput*, ambos da Lei n. 8.429/1992, com redação dada pela Lei n. 14.230/2021. Prescrição iminente em 1º/1/2026. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILAMENTO N. 001/2025 AO CONTRATO N. 029/2014/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2025 ao Contrato n. 029/2014/MP (Processo n. 2013/026643 - DL n. 465/2014/MP), que tem por objeto a locação de sala comercial (matrícula 23.545), com área real primitiva de 211,86m², área real global de 212,09m² e 03 (três) vagas de garagem sob os números 09 (matrícula 23.525) e 12 (matrícula 23.528) no segundo pavimento e 23 (matrícula 23.539) no subsolo, todos registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, localizada na Rua Wenceslau Braz, n. 368, Edifício Residencial Manhattan, Vila Moema, Tubarão/SC, para instalações das Promotorias de Justiça da Comarca de Tubarão. **Apostilamento:** o registro administrativo da adequação contratual analisada por meio do parecer da Assessoria Jurídico-Contratual de p. 539-542, e deferida pelo despacho da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, constantes da p. 544. O registro refere-se à readequação dos valores estimados para o Condomínio do exercício de 2025, passando o valor de R\$ 2.397,40 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 2.797,40 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2025 CONTRATO N. 027/2023/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2025, ao Contrato n. 027/2023/MP (Processo n. 2023/003867), que tem por objeto a contratação de serviço continuado de transporte rodoviário intermunicipal de cargas e encomendas (volumes), de propriedade ou de interesse do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), no âmbito do Estado de Santa Catarina, conforme Anexo III - Objeto do contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pela contratada, TRANSPORTES GRITSCH LTDA. nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', referente ao período aquisitivo compreendido entre 12-5-2024 e 11-5-2025, cujo percentual foi de 5,455132%, conforme o IPCA. Assim, os valores mensais dos itens 1 e 2 que contemplavam os valores de R\$ 30.334,49 e R\$ 7.715,38, respectivamente, passaram a atingir os valores de R\$ 31.989,28 e R\$ 8.136,26, sendo os valores unitários atualizados conforme tabela abaixo:

| TABELA PARA APURAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO | |
|---|-----------------------------|
| DISTÂNCIA DE 01 A 50 km | |
| DESCRÍÇÃO | VALOR PARA DISTÂNCIA |
| Até 5 kg | R\$ 32,54 |
| De 5,001 a 10 kg | R\$ 39,19 |
| De 10,001 a 20 kg | R\$ 43,93 |
| De 20,001 a 30 kg | R\$ 53,85 |
| De 30,001 a 40 kg | R\$ 63,92 |
| De 40,001 a 50 kg | R\$ 77,36 |
| R\$/kg excedente a 50 kg | R\$ 0,61 |
| DISTÂNCIA DE 51 A 100 km | |
| DESCRÍÇÃO | VALOR PARA DISTÂNCIA |
| Até 5 kg | R\$ 34,50 |
| De 5,001 a 10 kg | R\$ 41,63 |
| De 10,001 a 20 kg | R\$ 46,70 |

| | |
|--------------------------|-----------|
| De 20,001 a 30 kg | R\$ 57,33 |
| De 30,001 a 40 kg | R\$ 68,21 |
| De 40,001 a 50 kg | R\$ 82,67 |
| R\$/kg excedente a 50 kg | R\$ 0,70 |

DISTÂNCIA DE 101 A 200 km

| DESCRIÇÃO | VALOR PARA DISTÂNCIA |
|--------------------------|----------------------|
| Até 5 kg | R\$ 37,00 |
| De 5,001 a 10 kg | R\$ 44,67 |
| De 10,001 a 20 kg | R\$ 50,12 |
| De 20,001 a 30 kg | R\$ 61,60 |
| De 30,001 a 40 kg | R\$ 81,75 |
| De 40,001 a 50 kg | R\$ 88,92 |
| R\$/kg excedente a 50 kg | R\$ 0,74 |

DISTÂNCIA DE 201 A 300 km

| DESCRIÇÃO | VALOR PARA DISTÂNCIA |
|--------------------------|----------------------|
| Até 5 kg | R\$ 43,69 |
| De 5,001 a 10 kg | R\$ 53,00 |
| De 10,001 a 20 kg | R\$ 59,52 |
| De 20,001 a 30 kg | R\$ 73,47 |
| De 30,001 a 40 kg | R\$ 87,65 |
| De 40,001 a 50 kg | R\$ 106,72 |
| R\$/kg excedente a 50 kg | R\$ 0,91 |

DISTÂNCIA DE 301 A 400 km

| DESCRIÇÃO | VALOR PARA DISTÂNCIA |
|--------------------------|----------------------|
| Até 5 kg | R\$ 46,26 |
| De 5,001 a 10 kg | R\$ 56,09 |
| De 10,001 a 20 kg | R\$ 63,02 |
| De 20,001 a 30 kg | R\$ 77,79 |
| De 30,001 a 40 kg | R\$ 92,83 |
| De 40,001 a 50 kg | R\$ 113,07 |
| R\$/kg excedente a 50 kg | R\$ 0,98 |

DISTÂNCIA DE 401 A 500 km

| DESCRIÇÃO | VALOR PARA DISTÂNCIA |
|--------------------------|----------------------|
| Até 5 kg | R\$ 48,83 |
| De 5,001 a 10 kg | R\$ 59,18 |
| De 10,001 a 20 kg | R\$ 66,53 |
| De 20,001 a 30 kg | R\$ 82,11 |
| De 30,001 a 40 kg | R\$ 98,05 |
| De 40,001 a 50 kg | R\$ 119,36 |
| R\$/kg excedente a 50 kg | R\$ 1,08 |

DISTÂNCIA DE 501 A 600 km

| DESCRIÇÃO | VALOR PARA DISTÂNCIA |
|--------------------------|----------------------|
| Até 5 kg | R\$ 59,38 |
| De 5,001 a 10 kg | R\$ 72,04 |
| De 10,001 a 20 kg | R\$ 80,97 |
| De 20,001 a 30 kg | R\$ 100,06 |
| De 30,001 a 40 kg | R\$ 119,45 |
| De 40,001 a 50 kg | R\$ 145,54 |
| R\$/kg excedente a 50 kg | R\$ 1,28 |

DISTÂNCIA DE 601 A 700 km

| DESCRIÇÃO | VALOR PARA DISTÂNCIA |
|-----------|----------------------|
| | |

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Até 5 kg | R\$ 63,34 |
| De 5,001 a 10 kg | R\$ 76,99 |
| De 10,001 a 20 kg | R\$ 84,14 |
| De 20,001 a 30 kg | R\$ 107,16 |
| De 30,001 a 40 kg | R\$ 128,13 |
| De 40,001 a 50 kg | R\$ 156,30 |
| R\$/kg excedente a 50 kg | R\$ 1,38 |

DISTÂNCIA DE 701 A 800 km

| DESCRÍÇÃO | VALOR PARA DISTÂNCIA |
|--------------------------|----------------------|
| Até 5 kg | R\$ 68,87 |
| De 5,001 a 10 kg | R\$ 79,60 |
| De 10,001 a 20 kg | R\$ 89,71 |
| De 20,001 a 30 kg | R\$ 112,37 |
| De 30,001 a 40 kg | R\$ 137,70 |
| De 40,001 a 50 kg | R\$ 166,12 |
| R\$/kg excedente a 50 kg | R\$ 1,42 |

| DESCRÍÇÃO | ALÍQUOTA |
|--------------------|----------|
| Seguro/Frete Valor | 0,63% |

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2025/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 43/2025/MP. Início do acolhimento das propostas: **9-12-2025**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **8-1-2026**, às **13h**, no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br

OBJETO: Efetuar registro de preços para futuras aquisições de fragmentadoras de papel, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no site www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código: **BE4190FF399D8431F11564E80858A35F5A86234E**

CONTRATO N. 051/2025/MP

Resumo do Contrato n. 051/2025/MP (Processo Executivo n. 2025/036431), o qual vincula-se ao edital de Pregão Eletrônico n. 017/2025/MP, à Ata de Registro de Preços n. 022/2025/MP (Processo n. 2025/011082) e à Autorização de Despesa (ADA) n. 007/2025, que celebram este Órgão e Khronos Segurança Privada Ltda. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóvel utilizado pelo MPSC na Região Norte e Centro-Sul, conforme especificações e exigências constantes no Anexo III que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 10.854,48 (dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos reais), para os serviços previstos da Cláusula Primeira, em que o valor mensal representa R\$ 904,54 (novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) conforme o Anexo III do contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, contados do dia 1º-1-2026 até o dia 31-12-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei de Licitações n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 044/2025/MP E CONTRATO N. 052/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 044/2025/MP e do Contrato n. 052/2025/MP (Processo n. 2025/029207) que celebram este Órgão e 51.442.236 VANESSA AGUIAR DE JESUS. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para apoio estratégico e produção de conteúdo para o novo portal institucional do MPSC, incluindo articulação entre áreas internas e fornecedor, análise, redação, revisão e entrega de conteúdos prontos na plataforma de publicação, conforme especificado no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o Item 1, conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contados do dia 28-11-2025 até o dia 27-5-2026, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021. **Parágrafo único:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA e previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 68/2025/MP E CONTRATO N. 053/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 68/2025/MP e do Contrato n. 053/2025/MP (Processo n. 2025/029439) que celebram este Órgão e CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação dos serviços de suporte técnico da Central IT ao software CIT SAÚDE (Solução Integrada de Gestão Unificada de Saúde) para gestão na área de saúde ocupacional no Ministério Público de Santa Catarina, conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 150.045,84 (cento e cinquenta mil quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', em que o valor mensal representa R\$ 12.503,82 (doze mil quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados do dia 10-12-2025 até o dia 30-11-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 27 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 011/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa JS Distribuidora Ltda. **ARP 011/2024/MP: ADA 102**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 3016/2025/MP (Processo n. 2025/039723)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 265 bombonas de 20 litros para as Comarcas da Grande Florianópolis (Edifício-Sede, Edifício Palas, Edifício Campos Salles, Edifício Vintage, Edifício Galaxy, Almoxarifado Central e PJ São José), ao valor total de R\$ 2.252,50. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 128**, conforme a **Autorização de Serviço n. 3000/2025/MP (Processo n. 2025/039852)**, para o fornecimento de 230 coffee-breaks e 70 saladas de frutas, para o Natal Solidário 2025 - Entrega de Presentes, no dia 16/12/2025, ao valor total de R\$ 5.000,90. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 078/2025 E À DOAÇÃO N. 057/2025

Resumo do Processo n. 2025/036038, referente à Baixa Patrimonial n. 078/2025, de condicionadores de ar, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 057/2025, para o Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social de Santa Catarina - SEJURI com destinação ao Presídio Regional de Biguaçu, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 079/2025 E À DOAÇÃO N. 056/2025

Resumo do Processo n. 2025/034832, referente à Baixa Patrimonial n. 079/2025, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 056/2025, para o Município de Palhoça, com destinação à Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 026/2020/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 026/2020/MP (Processo n. 2020/009460), firmado entre este Órgão e Teltec Solutions Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado, excepcionalmente, de 23-11-2025 a 22-2-2026, com base no § 4º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Segunda/Do Preço: O valor global para o período mencionado na Cláusula Primeira deste aditivo implica R\$ 234.834,93 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), sendo, para o Item 1, o valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos), e o valor total mensal de R\$ 54.470,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais), e, para o Item 2, o valor unitário de R\$ 89,86 (oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), e o valor total mensal de R\$ 22.465,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Terceira/Da Alteração Do Prazo De Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com os recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta-corrente indicada pela CONTRATADA Banco do Brasil, Agência 3077-5, Conta-Corrente 7555-8, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** após o recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras [...] **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 23-11-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Quinta: As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 054/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 054/2024/MP (Processo n. 2024/026666), firmado entre este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste' do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 7-2-2024 e 28-2-2025, cujo percentual foi de 5,748608%, conforme os índices que compuseram o IPC-A. Assim, a mensalidade que contemplava o valor de R\$ 66,23 (sessenta e seis reais e vinte e três centavos) passou para R\$ 70,04 (setenta reais e quatro centavos). **Segunda/Da Alteração da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os

pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 13164-4, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras [...]. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original fica prorrogado de **1º-12-2025** até **30-11-2026**. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 840,48 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), em que o valor mensal representa R\$ 70,04 (setenta reais e quatro centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata "Do Objeto" do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa ao dia 1º-3-2025 para a cláusula primeira; a partir da assinatura para a cláusula segunda, e a partir de 1º-12-2025 para as demais, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 060/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 060/2024/MP (Processo n. 2024/031853), firmado entre este Órgão e Kronos Segurança Privada Ltda. **Cláusulas: Primeira/ Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: "§ 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 13164-4, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras". **Segunda/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste,' do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 7-2-2024 e 28-2-2025, cujo percentual reajustado foi de 5,748608%, conforme o IPC-A. Assim, o contrato, que contemplava o valor mensal de R\$ 198,69 (cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), passou a atingir mensalidade de R\$ 210,12 (duzentos e dez reais e sessenta e doze centavos). **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de 2-12-2025 a 1º-12-2026. **Quarta/Do Preço:** O valor global do contrato implica R\$ 2.521,44 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira deste aditivo, em que o valor mensal representa R\$ 210,12 (duzentos e dez reais e sessenta e doze centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e no Anexo III do contrato originário. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 1º-3-2025 para a Cláusula Segunda; e a partir de 2-12-2025 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 098/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 098/2022/MP (Processo n. 2022/022528), firmado entre este Órgão e MBM Seguradora S.A. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 22-11-2022 e 21-11-2023 (primeiro período) e entre 22-11-2023 e 21-11-2024 (segundo período), cujos percentuais reajustados foram de 4,724231% e de 4,838525%, respectivamente, conforme os índices que compuseram o IPCA. Assim, o contrato, que contemplava o valor individual mensal de R\$0,35 (trinta e cinco centavos), passou para R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) - primeiro período; e para R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) - segundo período. **Segunda/Da Alteração Da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 10-8, Conta Corrente 1205026-1, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na

Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado de 1º-1-2026 a 31-12-2026. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$ 15.584,40 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em que o valor mensal representa R\$ 1.298,70 (mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e ao custo individual de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata 'Do Objeto' do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir do dia 22-11-2023 para a cláusula primeira; a partir de sua assinatura para a cláusula segunda; e a partir de 1º-1-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento.

Sexta: As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 27 de novembro de 2025

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 004/2025/MP AO CONTRATO N. 010/2023/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 004/2025/MP ao Contrato n. 010/2023/MP (Processo n. 2023/002842), firmado entre este Órgão e MVK Engenharia e Construções Ltda. **Cláusula: Primeira/Do Prazo de Vigência - Prorrogação:** Fica alterada a redação da Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', para prorrogar o prazo de vigência conforme a seguinte redação: [...] I - **Da Vigência:** a) O prazo de vigência será de 811 (oitocentos e onze) dias corridos contados do dia 10-10-2023 até 28-12-2025. [...]

Cláusula: Segunda/Da Eficácia e Da Publicação: Este aditivo terá eficácia retroativa a 30-10-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Cláusula: Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS